



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
088/2012
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 54/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 24 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 53, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 900.000,00."

O setor de contabilidade, da secretaria municipal de finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse egrégio poder legislativo projeto de lei autorizando a recebimento e a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), na unidade orçamentária, 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS, motivada pelo recurso 4929 ACADEMIAS DA SAÚDE, com o objetivo de criar mecanismos que possibilitem ao Município a construção de espaços físicos para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis como forma de prover infraestrutura adequada ao Programa Academia da Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.2º do Projeto de Lei, conforme repasse do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, para o incentivo para a construção de Pólos da Academia da Saúde, conforme Portaria do MS nº 1.401, de 15 de junho de 2011.

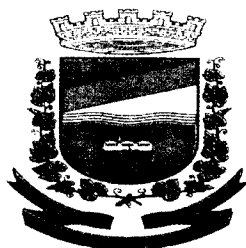
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

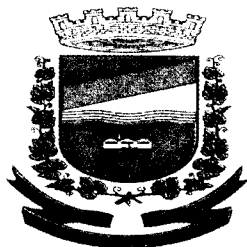
PROJETO DE LEI Nº 53, DE 24 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO E A
ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS
NO VALOR DE R\$ 900.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme repasse do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, para o incentivo para a construção de Pólos da Academia da Saúde, conforme Portaria do MS nº 1.401, de 15 de junho de 2011.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir créditos especiais no valor descrito no artigo primeiro desta lei, nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....	1104
Órgão.....	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade.....	02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função.....	10 SAÚDE
Subfunção.....	301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....	302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade.....	2293 POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria.....	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso.....	4929 ACADEMIAS DA SAÚDE
Valor.....	R\$ 350.000,00
Despesa.....	1105
Órgão.....	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade.....	02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função.....	10 SAÚDE
Subfunção.....	301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....	302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade.....	2293 POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria.....	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso.....	4929 ACADEMIAS DA SAÚDE
Valor.....	R\$ 550.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal